



Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/BH nº 9012/2024
Validade: 15/03/2025

O(A) Coordenador(a) do Núcleo de Vigilância Sanitária (Nuvisa) da Superintendência Regional de Saúde de BELO HORIZONTE, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 240109-01-00016, em que é (são) interessado(s) Vasconcelos Indústria Farmacêutica E Comércio Ltda, CNPJ : 05.155.425 /0001-93, resolve conceder-lhe(s) Alvará Sanitário pelo período de 1 ano, com permissão para o funcionamento da(s) atividade(s) abaixo no(a) RUA CAETANO PIRRI 520, , MILIONARIOS (BARREIRO), Belo Horizonte/MG sob a responsabilidade técnica de Daiana de Paula Santos Costa, Inscrição nº Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais - 31.828.

Verifique a relação das atividades econômicas licenciadas na próxima página.

BELO HORIZONTE, 8 de Maio de 2024

Francisco Leopoldo Lemos

1.168.909-8

COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A aceitação deste documento está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.





Alvará Sanitário Nuvisa/SRS/BH nº 9012/2024
Validade: 15/03/2025

LICENCIAMENTO(S) :

2123800 - Fabricação de preparações farmacêuticas

Atividades Licenciadas:

Reembalar, Fabricar, Expedir, Armazenar, Embalar e Distribuir (Produtos Para Saúde).

Linhas Produtivas:

Materiais - Classe de risco IV

2121101 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

Atividades Licenciadas:

Produzir, Reembalar, Importar, Embalar, Exportar, Distribuir e Expedir(medicamentos) e Importar(insumos).

Linhas Produtivas:

Produtos estéreis – soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal e com preparação asséptica) e soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal).

BELO HORIZONTE, 8 de Maio de 2024

Francisco Leopoldo Lemos

1.168.909-8

COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SRS/BELO HORIZONTE

OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
2. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.
3. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.
4. A aceitação deste documento está condicionada a validação pela leitura do QR CODE.

